



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.369/2012

SÚMULA: Denomina de Rua Moacir Velani a atual Rua nº 02 do loteamento Vista Alegre, na cidade de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Moacir Velani a atual Rua nº 02 do loteamento Vista Alegre, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art. 2º - A denominação faz homenagem a um homem que atuou em prol do município, assim como participou indiretamente na política. Residiu à vida inteira no município, assim como seus filhos e demais familiares o fazem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 de MAIO DE 2012.


AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal